

PRIMEIRO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE NOTEBOOK, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÕES, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES OU COMPONENTES NECESSÁRIOS Nº 021/2024.

**PRIMEIRO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 021/2024 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES
ABAIXO QUALIFICADAS:**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3310, sala 104, CEP 74.810-907, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Executivo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e por sua Diretora Técnica Vivian Siqueira Furtado Passos, inscrita no CPF/MF sob o nº 840.113.511-72, denominada **CONTRATANTE, e;**

DIRECTA PRIME SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.336.079/0001-94, com sede na Av. Pires Fernandes, 570, Quadra 59A Lote 03, Setor Aeroporto, Goiânia, CEP: 74.070-030, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por instrumento público de procuração por Daniella Rodrigues carvalho, solteira, consultora de vendas, portador do CPF sob o nº 692.672.431-87 e da RG sob o nº 3825230 – expedida pelo PC/GO residente e domiciliada em Goiânia - GO, , doravante denominada **CONTRATADA;**

Considerando que as partes firmaram contrato em 06 de maio de 2024;

Considerando que as partes, de comum acordo, incluir a locação de mais 1 (um) notebook, conforme solicitação do setor de Tecnologia da Informação, através da CI nº 011/2025;

Página 1/3

Vistos	<i>1ª</i> <i>Testemunha</i> <i>ESG</i>	<i>2ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>3ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>4ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante</i> <i>1</i>	<i>Contratante</i> <i>2</i>
---------------	--	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	-------------------	--------------------------------	--------------------------------

RESOLVEM as Partes, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 021/2024, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1. As partes resolvem retificar o item 2.1.51. da cláusula segunda do Contrato nº 021/2024, de prestação de serviços de locação de notebook, prestação de serviços de assistência técnica e manutenções, com fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários para o HDT. que passa a vigorar da seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1.51. Disponibilização de 16 equipamentos designados como as especificações descritas abaixo:

- a) *Processador: Intel® Core™ i5 de 11ª geração (núcleos de eficiência de até 3,30 GHz núcleos de desempenho de até 4,40 GHz) ou superior;*
- b) *Sistema Operacional: Windows 10 Pro 64 ou superior;*
- c) *Memória: 8 GB DDR4;*
- d) *Armazenamento: 240 GB SSD;*
- e) *Tela: 15,6" FHD (1920 x 1080);*
- f) *Câmera: HD RGB 720p com microfone duplo e obturador de privacidade;*
- g) *Bateria: Polímero de lítio de 3 células 45 Wh;*
- h) *Alimentação: 65W;*
- i) *Keyboard: Retro iluminado, preto com teclado numérico - Português (BR);*
- j) *Conectividade: Wireless 2x2 AX & Bluetooth® 5.1 ou superior;*
- k) *Licença Office;*

Vistos	<i>1ª</i> <i>Testemunha</i> 	<i>2ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>3ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>4ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante</i> <i>1</i>	<i>Contratante</i> <i>2</i>
---------------	---	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	-------------------	--------------------------------	--------------------------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 021/2024, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia/GO, 21 de março de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Antônio Jorge Almeida Maciel
CPF: ***.605.175-**
Data: 28/03/2025 15:36:39 -03:00

MUNDO DIGITAL

1. **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Antônio Jorge de Almeida Maciel
Diretor Executivo

Assinado eletronicamente por:
Vivian Siqueira Furtado Passos
CPF: ***.113.511-**
Data: 01/04/2025 17:16:59 -03:00

MUNDO DIGITAL

2. **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Vivian Siqueira Furtado Passos
Diretora Técnica

DANIELLA
RODRIGUES
CARVALHO:6
9267243187

Assinado de forma
digital por DANIELLA
RODRIGUES
CARVALHO:692672431
87
Dados: 2025.03.27
11:27:47 -03'00'

DIRECTA PRIME SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA
CNPJ nº 24.336.079/0001-94
Por: Daniella Rodrigues Carvalho
CPF nº 692.672.431-87

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Carolina Stival Crosara
CPF: ***.906.081-**
Data: 27/03/2025 12:09:37 -03:00

MUNDO DIGITAL

Nome:

CPF:

Assinado eletronicamente por:
Brécia Moreira Barros
CPF: ***.815.535-**
Data: 01/04/2025 13:00:05 -03:00

MUNDO DIGITAL

Nome:

CPF:

Assinado eletronicamente por:
Rodrigo Daniel do Nascimento
CPF: ***.841.401-**
Data: 31/03/2025 11:07:49 -03:00

MUNDO DIGITAL

Nome:

CPF:

Assinado eletronicamente por:
Luana Correia Alves
CPF: ***.492.413-**
Data: 31/03/2025 10:36:16 -03:00

MUNDO DIGITAL

Nome:

CPF:

Página 3/3

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
							